

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA MULHER**

**PROCESSO DE SELEÇÃO
EDITAL 01/2020 – PPGCASM-UFRN
RETIFICADO em 08/09/2020**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação, desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher, conforme os termos do presente Edital.

1.0 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Sob a área de concentração “Saúde da Mulher”, o Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, possui as seguintes linhas de pesquisa:

LINHA 1 - BIOSENSAIOS E INVESTIGAÇÃO DE FISIOPATOGENIA DE DOENÇAS: Essa linha de pesquisa inclui o estudo das intercorrências que ocorrem durante a gestação ou não afetando a mãe e seu conceito, sobretudo doenças crônicas não transmissíveis e infecciosas. Haverá ênfase nas situações de saúde pública e em estudos relacionados a fatores predisponentes, processos fisiopatológicos, epidemiológicos e biomarcadores. Serão necessários para responder o desenvolvimento destas linhas os conceitos pautados na saúde baseada em evidências e pesquisa clínica. Essa linha de pesquisa responderá ao desenvolvimento de projetos com abordagens associadas ao entendimento dos mecanismos que medeiam a fisiopatogenia de agravos e o rastreio de biomarcadores em diferentes etapas da vida da mulher. Com isso fica claro o formato de projetos voltados a contribuir para o aprimoramento e validação e rastreio para o diagnóstico genético, imunológico e molecular com uma abordagem de cunho preventivo, investigativo, nutricional, intervencional com característica translacional.

LINHA 2 - ESTRATÉGIAS DE INVESTIGAÇÃO TRANSLACIONAL EM PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO EM SAÚDE: Essa Linha de Pesquisa tem como objetivo responder aos projetos desenvolvidos com abordagem translacional que visam avaliar, assistir, prevenir, intervir e reabilitar à saúde da mulher, nas diferentes situações vivenciadas no ciclo da vida, incorporando o período reprodutivo e seus desfechos neonatais e fora deste. Para o desenvolvimento de projetos nesta linha será importante utilizar abordagem baseada em saúde baseada em evidências científicas e conhecimentos em desenhos de estudos clínicos sobre reabilitação e intervenção em saúde.

2.0 DAS VAGAS

2.1 O Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher ofertará 11 vagas para demanda aberta, e 1 (uma) vaga adicional para servidor efetivo da UFRN (conforme resolução 197/2013-CONSEPE), totalizando 12 vagas.

2.2 As vagas serão distribuídas por linhas de pesquisa e os candidatos concorrerão entre si para as vagas destinada ao tema dentro da linha de pesquisa de sua preferência conforme indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A oferta de vagas por temas em cada linha para este Processo Seletivo estão representados abaixo:

<p><i>Linha 01</i></p> <p><i>Bioensaios e Investigação de Fisiopatogenia de doenças</i></p>
1.1 Saúde e bem-estar da mulher, infecções genitais e medicina baseada em evidências.
1.2 Avaliação in silico e in vitro de marcadores sorológicos para o diagnóstico e protótipos vacinais de processos infecciosos (<i>T. gondii</i> , <i>L. infantum</i> e SARSCov2).
1.3 Aspectos imunomoleculares e citológicos das lesões intraepiteliais cervicais e câncer cervical mediado pelo papilomavírus humano (HPV). Imunoregulação de doença infecciosas e metabólicas no binômio materno-recém-nascido.
1.4 Pré-eclâmpsia: fisiopatologia, biomarcadore e complicações associadas.
1.5 Infecção congênita ou perinatal por citomegalovírus (CMV): identificação da gestante com infecção primária, estudo de transmissão pelo leite materno e a caracterização clínico laboratorial da infecção em recém-nascido.
1.6 Problemas relacionados a medicamentos em populações vulneráveis.
1.7 Pesquisa em genética humana/ médica. Aconselhamento genético. Diagnóstico molecular. Fisiopatologia de tumores ginecológicos.
<p><i>Linha 02</i></p> <p><i>Estratégias de Investigação Translacional em Promoção e Reabilitação em Saúde</i></p>
2.1 Papel prognóstico, preventivo e terapêutico da atividade física, comportamento sedentário e aptidão física, com foco nos aspectos cardiovasculares e metabólicos.
2.2 Diagnóstico e intervenção nutricional na população materno-infantil.
2.3 Avaliação e reabilitação da musculatura do assoalho pélvico. Assistência à saúde materno-infantil.
2.4 Papilomavírus humano, lesões genitais e sexualidade. Marcadores diagnósticos e prognósticos de pré-eclâmpsia. Morbimortalidade materna e infantil. Síndrome climatérica.

2.3 Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão classificados de acordo com os temas previstos no item 2.2.

Parágrafo único: O Colegiado do programa se reserva o direito de não preencher a quantidade total de vagas ofertadas, caso a quantidade de candidatos classificados seja inferior à quantidade de vagas ofertadas neste Edital.

3.0 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 13/07/2020 a 25/09/2020.

3.2. Os candidatos se inscreverão através do preenchimento online do formulário de inscrição e encaminharão documentos exclusivamente via internet, na página eletrônica de Processos Seletivos do SIGAA no endereço:
http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de GRU gerada durante o procedimento de inscrição e anexada no sistema eletrônico de Processos Seletivos no endereço indicado no item 3.2 acima.

3.4 A validação da inscrição ocorrerá após a comprovação do pagamento por meio do portal SIGAA.

3.5 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, mediante as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.6 Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção, constante no Anexo 3 deste edital;
- b) Enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção no ato da inscrição, no período de 29/06/2020 a 29/09/2020 para o e-mail da secretaria pelo endereço ppgcasm@ccs.ufrn.br

3.7 A Coordenação consultará o órgão gestor do Cadastro Único (CadÚnico) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “b” do subitem 3.11 deste edital;
- d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

3.9. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.10. A Comissão de Seleção e a Coordenação do curso analisarão cada pedido e as solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas como notícia na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA no endereço http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e no site do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=30544), até 30/09/2020.

3.11. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e apenas em formato PDF no sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA no endereço http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.12. Documentação necessária:

- a) Cópia digital do projeto de pesquisa, que deve estar vinculado às Linhas de Pesquisa do Programa, cujo modelo está disponível no Anexo 1 desse Edital;
- b) Currículo cadastrado na plataforma Lattes (inserir o link);
- c) Cópia digital da documentação comprobatória do currículo em um único arquivo em PDF que deve estar organizado na mesma ordem apresentada no Anexo 2. Não serão aceitos documentos comprobatórios cujas informações não constem no currículo Lattes e nem pontuadas aquelas informações contidas no currículo Lattes sem comprovante correspondente;
- d) Cópia digital do histórico escolar de graduação;

- e) Cópia digital do Diploma de Graduação ou equivalente obtido pelo aluno em um curso reconhecido pelo MEC;
- f) Declaração funcional fornecida pelo DAP (apenas para servidores);
- g) Cópia digital (em arquivo único, em pdf) da documentação pessoal abaixo:
 - Cópia digital do RG;
 - Cópia digital do CPF;
 - Cópia digital do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ou dispensa na última eleição;
 - Cópia digital do certificado de reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
 - Cópia digital do passaporte (para os candidatos estrangeiros no país).

3.13 A falta de qualquer item acima mencionado ou a inserção incompleta de documentos (deve constar frente e verso) acarretarão no indeferimento da inscrição.

3.14 O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após efetuar a inscrição.

3.15. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós-graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

3.16 A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

3.17 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação total das disposições e normas contidas neste Edital.

4.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado conforme o cronograma disponível na seção 5 deste Edital. Etapas que necessitem de agendamento terão suas datas, local e horários informadas previamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica de processos seletivos através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página do programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/areas.jsf?lc=pt_BR&id=30544).

4.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção formada por 5 (cinco) docentes membros do Colegiado do PPGCASM e conterá as seguintes etapas, conforme descrito abaixo.

I – Primeira etapa: Homologação das inscrições

Esta etapa se constitui na análise pela Comissão de Seleção de toda a documentação inserida pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e tem caráter eliminatório, como indicado no item 3.13.

II – Segunda etapa: Avaliação do projeto

- A estruturação do projeto deverá seguir, estritamente, o disposto no Anexo 1. A Coordenação, no momento de repassar os projetos para avaliação pela Comissão de Seleção, irá identificá-los apenas com o número gerado pelo sistema no ato de inscrição do candidato.
- Os projetos serão avaliados de acordo com os itens descritos abaixo. Os projetos devem ser relacionados com o tema de Saúde da Mulher.
- Nesta etapa serão classificados 24 candidatos, que corresponde ao dobro do número de vagas disponibilizadas neste Edital.

Itens	Pontuação
Formato (citação e normas) e qualidade da escrita	2,0
Relevância e impacto	1,0
Metodologia estabelecida	3,5
Viabilidade do projeto (cronograma de execução e orçamento)	1,5
Inovação do projeto	1,0
Resultados esperados	1,0
TOTAL	10,0

III – Terceira Etapa: Defesa oral

- A defesa oral do projeto tem caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.
- A defesa terá a duração máxima de 10 minutos e arguição com duração de 20 minutos, totalizando 30 minutos para cada candidato.
- A plataforma para videoconferência será o Google Meets, o candidato deve se encontrar *on line* 10 minutos antes do horário agendado aguardando a autorização para início da apresentação. Não será permitida defesa de projetos anteriormente gravados pelo candidato, assim como a participação de outros indivíduos estranhos ao processo seletivo. No caso de perda de conexão de um dos envolvidos (candidato ou membros da banca), novo horário será agendado de comum acordo dentro de 24 horas. Manutenção de um ambiente e equipamentos adequados para a defesa do projeto é de responsabilidade do candidato, interrupções de terceiros ou sons que possam prejudicar a apresentação não implicam em nova apresentação. Todas as defesas serão gravadas na íntegra.
- Os itens avaliados estão descritos abaixo:

Itens	Pontuação
Organização da apresentação	2,0
Recursos audiovisuais	1,0
Metodologia	3,0
Domínio do conteúdo: respostas à arguição	4,0
TOTAL	10,0

IV – Quarta etapa: Análise do currículo Lattes

- Devem ser anexados, exclusivamente, os documentos que poderão ser pontuados, conforme os itens contidos no Anexo 2.
- A nota desta etapa será elaborada considerando-se uma escala de 0,0 a 10 (normalizada pela maior nota absoluta).
- Essa etapa tem caráter classificatório.

4.3 O candidato que chegar atrasado a qualquer uma das etapas será automaticamente desclassificado.

4.4 O desempate entre candidatos que por ventura tiverem atingido a mesma nota ao final do processo seletivo será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1º) maior pontuação na defesa oral do projeto; 2º) maior pontuação na avaliação do projeto; 3º) maior pontuação na análise do currículo; 5º) candidato de maior idade.

4.5 A Nota Final (NF) do candidato será calculada conforme descrito abaixo:

$$NF (\text{Nota Final}) = (0,3 \times AP + 0,5 \times DO + 0,2 \times CL)/10$$

em que:

- AP: análise do projeto.
- DO: defesa oral do projeto.
- CL: avaliação do currículo Lattes.

4.6 O projeto apresentado pelo candidato tem finalidade eminentemente avaliativa, podendo ou não ser executado integralmente na forma em que foi apresentado durante o processo seletivo, de acordo com a avaliação posterior do orientador.

5.0 DO CALENDÁRIO

	Período	Atividade	Horário
	13.07.20 a 29.09.20	Inscrições	Até às 23:59
Etapa 1	30.09.20	Resultado da Homologação das inscrições	Até às 23:59
	01.10.20	Prazo limite para interposição de recurso	Até às 23:59
	02.10.20	Resposta a recurso interposto nesta etapa	Até às 23:59
Etapa 2	07.10.20	Resultado da avaliação dos projetos	Até às 23:59
	08.10.20	Prazo limite para interposição de recurso	Até às 23:59
	09.10.20	Resposta a recurso interposto nesta etapa	Até às 23:59
Etapa 3	13.10.20 a 14.10.20	Avaliação dos projetos e defesa oral	08:00–12:00 e 14:00–18:00
	15.10.20	Resultado da Avaliação de Projetos	Até às 09:00
	16.10.20	Prazo limite para interposição de recurso	Até às 23:59
	19.10.20	Resposta a recurso interposto nesta etapa	Até às 23:59
Etapa 4	20.10.20	Resultado da Avaliação dos Currículos	Até às 23:59
	21.10.20	Prazo limite para interposição de recurso	Até às 23:59
	22.10.20	Resposta a recurso interposto nesta etapa	Até às 23:59
Etapa Final	23.10.20	Resultado Final	Até às 23:59
	26.10.20	Data para interposição de recurso	Até às 23:59
	27.10.20	Resposta a recurso interposto nesta etapa	Até às 23:59

A defesa oral dos projetos será feita por webconferência via Google Meets. O agendamento será notificado pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA e na página do Programa.

6.0 DO RECURSO

- 6.1. Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.
- 6.2. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 6.3. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- 6.4 Apenas serão aceitos recursos interpostos via SIGAA.
- 6.5 Não será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso.

7.0 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em PDF como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA no endereço (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) na página do PGCASM (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=30544).
- 7.2 A lista dos candidatos com o Resultado Final será divulgada na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA no endereço (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). A lista estará disponível também na página do programa após encerrada a fase de respostas aos recursos.
- 7.3 Os candidatos não classificados para o tema de sua preferência (item 2.2 deste edital) poderão ser remanejados para outros temas de acordo com disponibilidade de vagas seguindo a ordem de classificatória.
- 7.4 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta dos resultados de todas as etapas do processo seletivo divulgadas pelo PGCASM.
- 7.5 O processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PGCASM.

8.0 DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

- 8.1 A aprovação do candidato no processo seletivo não garante a matrícula do aluno no curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher. Sua efetivação está condicionada ao número de vagas do orientador e requerimento de matrícula assinado pelo aluno e referido orientador.
- 8.2 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da matrícula os originais dos documentos pessoais requisitados pela secretaria juntamente com um requerimento de matrícula assinado pelo futuro

orientador.

8.2 O servidor aprovado na seleção deverá apresentar no ato da matrícula declaração da chefia imediata de que está ciente e concorda com a inscrição do funcionário e liberação total ou parcial do candidato para que realize o curso de pós- graduação.

8.3 Caso a vaga para servidor não seja preenchida, a Coordenação e o Colegiado não irão remanejá-lá para uso na demanda de ampla concorrência.

8.4 Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a matrícula.

8.5 Os candidatos selecionados e aprovados que não efetivarem sua matrícula dentro do prazo estabelecido, perdem o direito às vagas obtidas. Neste caso, havendo tempo hábil para tal, a Coordenação e o Colegiado poderão convocar candidatos em suplência para preenchimento destas vagas.

8.6 O cadastramento dos candidatos aprovados deverá ser efetuado em data a ser informada após finalização de todas as etapas, na secretaria do PGCASM.

8.7 Os certificados de proficiência em língua inglesa deverão ser apresentados na secretaria do curso até 6 (seis) meses após a matrícula no curso. Serão aceitos certificados de proficiência com validade até 24 meses.

8.8 O início do período letivo ocorrerá no segundo semestre de 2020 quando se iniciarem as atividades acadêmicas da UFRN e de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pelo Colegiado do PGCASM divulgado na página eletrônica.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital é de responsabilidade do candidato.

9.2 O curso de Mestrado Acadêmico do PGCASM é na modalidade presencial e o programa não assegura o fornecimento de bolsas de auxílio financeiro.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PGCASM/UFRN.

9.4 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PGCASM pelo telefone 3342-5818 ou via e-mail para: pgcasm@ccs.ufrn.br

Natal (RN), 13 de julho de 2020.

Prof^a Dr^a Maria Thereza Barbosa Cabral Micussi
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Mulher

ANEXO 1: MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. ORIENTAÇÃO GERAL

- Conter no máximo 10 (dez) páginas.
- Não deve conter nenhuma identificação pessoal do candidato ou de colaboradores.
- O documento deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e justificado.
- Itens presentes: capa e elementos textuais.

2. CAPA (1^a. Página):

- Título do projeto
- Número da inscrição
- Linha e tema do orientador pretendido
- Ano correspondente

2. ELEMENTOS TEXTUAIS

- Resumo e palavras chaves
- Introdução
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados e impactos esperados
- Cronograma físico
- Orçamento
- Referências bibliográficas de acordo com modelo Vancouver.

ANEXO 2: PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	VALOR OBTIDO
1. Magistério e monitoria (máximo 2 anos) Monitor Nível médio Nível Superior	1,0/semestre 0,5/semestre 1,5/semestre Máx. 12 pontos
2. Atuação como bolsista/voluntário Iniciação científica Extensão *Máximo de 1 por semestre	1,5/semestre 0,5/semestre* 1,0/Semestre*
3. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados com fator de impacto: Igual ou superior a 1,5 Inferior a 1,5 Sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas Pelas áreas OBS: Máximo de 10 trabalhos, escolhidos os de maior pontuação	5,0 2,5 0,5
4. Trabalhos em congressos – apresentação oral, resumo publicado ou pôster (limite de 20 trabalhos) Internacional Nacional Local/regional OBS: Não serão pontuados certificados de participação em congresso	1,0 0,5 0,25
5. Trabalhos premiados em Eventos Científicos Internacional Nacional Local	1,0 0,5 0,25
6. Capítulo de livro com ISBN Editor de livro	1/capítulo 1,5/capítulo
7. Patentes Carta de patente concedida Registro de patente (no máximo 2)	4,0 1,0
8. Formação - Residência nas áreas afins - Especialização Experiência profissional na área de atuação (máximo de 2 anos)	1,0 1,0 2,0/semestre

OBS: Período considerado para análise da produção intelectual: últimos 5 anos.

ANEXO 3: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA MULHER

IDENTIFICAÇÃO				
*Nome Completo (sem abreviações):				*Sexo
*Data de Nascimento:	*Identidade:	* Data de expedição:	*Órgão emissor:	*CPF:
*NIS (Número de identificação Social):				
*Nome da Mãe Completo:				
*Edital nº:		*Curso pretendido:		
*E-mail:		*Telefone:		
<p>Vem requerer, junto ao MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA MULHER, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE DA MULHER.</p> <p>Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007.</p> <hr style="border: 0.5px solid black; margin: 10px 0;"/> <p style="margin: 0;">_____, _____ / _____ / _____ Assinatura do (a) requerente</p>				

*Todos os campos são de preenchimento obrigatório.